



Prefeitura Municipal

Groaíras

Um novo tempo, novas conquistas



**Gabinete do
Prefeito**



unicef

LEI MUNICIPAL Nº 734/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VALORES DO PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS AOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, NA FORMA INDICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico, na jornada de 12 (doze) horas, para o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal